

A&P SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S.A.

Entidade Gestora do A&P Fundo de Tesouraria Macau Patacas

**ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES DO A&P FUNDO DE
TESOURARIA MACAU PATACAS**

DECLARAÇÃO DE VOTO ESCRITO

A realizar-se em 20 de Outubro de 2026 (primeira convocação) / 27 de Outubro de 2026 (segunda convocação, se aplicável)

Nota: Esta Declaração permite exercer antecipadamente o seu direito de voto, sem necessidade de comparecer à Assembleia de Participantes. Só é válida relativamente a Participantes registados como tais até à Data de Referência de 15 de Setembro de 2026, indicada no Aviso de Convocatória.

Nos termos do artigo 85.º, n.º 5, da Lei n.º 11/2025 e do Capítulo 5, Secção VII-B do Regulamento de Gestão, a presente Declaração de Voto Escrito permite ao Participante exercer antecipadamente o seu direito de voto relativamente à matéria constante da ordem do dia da Assembleia de Participantes acima identificada.

Nome completo do Participante: _____

**Número de Unidades de Participação detidas na
Data de Referência de 15 de Setembro de 2026:** _____

Matéria Submetida a Votação

Ponto Único da Ordem do Dia — Aprovação da alteração do Regulamento de Gestão do Fundo, nos termos do texto revisto já aprovado pela Autoridade Monetária de Macau (AMCM) em 8 de Setembro de 2026.

Declaro o meu voto relativamente a esta matéria, correspondendo à totalidade das Unidades de Participação por mim detidas na Data de Referência, do seguinte modo (marque uma opção):

☐ **A FAVOR**

☐ **CONTRA**

Declaro que este voto é expresso de forma livre, pessoal e definitiva relativamente à matéria acima indicada e reconheço que, caso compareça pessoalmente à Assembleia de Participantes, o voto ali exercido prevalecerá sobre a presente Declaração, que se considerará automaticamente revogada quanto à matéria em questão.

Assinatura

Assinatura do Participante: _____

Nome (letra de imprensa): _____

Data: _____

Instruções de Preenchimento e Entrega

A presente Declaração deve ser assinada pelo Participante ou, no caso de Participante pessoa colectiva, por representante devidamente autorizado.

A Declaração devidamente preenchida deve ser recebida pela Entidade Gestora até 6 de Outubro de 2026, por email para enquiry@apfund.mo ou por escrito no endereço da sede social acima indicado, acompanhada de cópia de documento de identificação válido.

Só serão considerados válidos os votos escritos relativos a Participantes cuja titularidade das Unidades, na Data de Referência, tenha sido confirmada pela Entidade Gestora.